

## DÚVIDAS FREQUENTES

**Pergunta:** Qual código de movimentação utilizar quando em um mesmo recurso houver mais de um tema referente à sistemática da Repercussão Geral e dos Recursos Repetitivos?

**Resposta:** Deverão ser cadastrados os códigos de todos os temas.

**Pergunta:** Quando houver mais de um tema cadastrado, e for julgado pelo STF somente um deles, como proceder?

**Resposta:** Aguardar a solução final para todos os temas, mesmo se algum deles já tiver sido julgado.

**Pergunta:** Quando um feito deixar de ser sobrestado nas varas cíveis e juizados especiais, qual código de baixa devo utilizar?

**Resposta:** Deverá ser utilizado o código 55555.

**Pergunta:** o código de baixa 55555 poderá ser utilizado nos colégios recursais?

**Resposta:** Sim. Nos colégios recursais, o código 55555 será utilizado quando o feito voltar a tramitar por outro motivo que não a aplicação da sistemática da repercussão geral (como, por exemplo, quando houver acordo entre as partes).

**Pergunta:** Que código o colégio recursal deverá utilizar quando a questão do recurso extraordinário foi considerada sem repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal em *leading case*?

**Resposta:** Deverá ser utilizado o código 52745, lembrando-se que antes deve ser lançado o código do tema.

**Pergunta:** Que código o colégio recursal deverá utilizar quando a decisão no recurso inominado estiver em consonância com o decidido pelo Supremo Tribunal Federal em *leading case* e houver recurso extraordinário?

**Resposta:** Deverá utilizar o código 61397, lembrando-se que antes deverá ser lançado o código do tema.

**Pergunta:** Que código utilizar quando a decisão da turma julgadora no recurso inominado não estiver em consonância com o decidido pelo STF em *leading case* e o feito tiver que ser remetido de volta àquela para eventual retratação?

**Resposta:** Deve-se utilizar o código 61398, lembrando-se que antes deve ser lançado o código do tema.

**Pergunta:** Que código utilizar quando o feito voltar da turma julgadora com retratação e posterior decisão julgando prejudicado o recurso extraordinário?

**Resposta:** Deve-se lançar o código 61401, lembrando-se que antes deverá ter sido lançado o código do tema.